PROCESSO N° 1426/17 PROTOCOLO Nº 14.300.769-3

PARECER CEE/CEMEP Nº 601/17 APROVADO EM 04/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL MARISTA IRMÃO ACÁCIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: SANDRA TERESINHA DA SILVA

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2637/17 – Sued/Seed, de 09/10/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 14/10/16, de interesse do Centro Educacional Marista Irmão Acácio, do município de Londrina, que solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Educacional Marista Irmão Acácio, localizado na Rua Abílio Justiniano de Queiroz, nº 350, do município de Londrina, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, foi credenciado para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2014/12, de 02/04/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 103/12, de 13/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 17/04/12 a 17/04/17.

1.2 Cursos Autorizados e Reconhecidos (fl. 198)

Cursos de Educação Profissional autorizados no período de credenciamento	Autorização/Renovação	Reconhecimento/Renovação
Técnico em Informática para Internet – Conc./Sub. ao Ensino Médio	Res. nº 2014/12 – SEED/SUED Parecer CEE/CEMEP n° 103/12	Res. nº 4792/14 – SUED/SEED Parecer nº 481/14 – CEMEP/CEE
Técnico em Rede de Computadores – Conc./Sub. ao Ensino Médio	Res. nº 5691/13 – SEED/SUED Parecer CEE/CEMEP n° 386/13	Res. nº 2903/15 – SEED/SUED Parecer CEE/CEMEP n° 336/15
Técnico em Arte Circense – Conc./Sub. ao Ensino Médio	Res. nº 5618/14 – SUED/SEED Parecer nº 707/14 – CEMEP/CEE	Res. nº 3353/16 – SEED/SUED Parecer CEE/CEMEP n° 382/16
Técnico em Teatro – Conc./Sub. ao Ensino Médio	Res. nº 2900/16 – SUED/SEED Parecer nº 274/16 – CEMEP/CEE	

1.3 Avaliação Interna (fl. 189)

CURSO	ANO	MATRÍCULAS			DESISTENCIAS			REPROVADOS			CONCLUINTES		
		MOD I	MOD II	MOD III	MDD I	MOD II	MOD III	MOD I	MOD II	MOD III	MDD I	MOD II	MOD III
TECNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET	2012	TA 40 TC 18			TA - TC -			TA 7 TC 5			TA 33 TC 13		
	2013	TD 29 TE 29 TF 23			TD 1 TE 2 TF -			TD 10 TE 7 TF 3			TD 18 TE 20 TF 20		
	2013		TA 33 TC 13 TD 18 TE 20 TF 19			TA 5 TC 3 TD 2 TE 4 TF 1			TA 6 TC 2 TD 4 TE 2 TF 1			TA 22 TC 8 TD 12 TE 14 TF 17	
	2013			TA 22 TC 8 TD 12 TE 14 TF 17			TA - TC - TD - TE - TF -			TA 1 TC - TD 1 TE 1 TF 3			TA 21 TC 8 TD 11 TE 13 TF 14
	2014	TG 36 TH 36			TG 9 TH 11			TG 7 TH 8			TG 20 TH 17		
	2015	TI 32			TI 1			TI 4			TI 27		
	2015		TG 20 TH 17 TI 27			TG 1 TH 2 TI -			TG 1 TH 2 TI 4			TG 18 TH 13 TI 23	
	2016	TJ 33			-			-			-		
	2016			TG 16 TH 13 TI 23			-			-			-

CURSO	ANO	MATRÍCULAS			DESISTENCIAS			REPROVADOS			CONCLUINTES		
		MOD I	MOD II	MOD III	MDD I	MOD II	MOD III	MOD I	MOD II	MOD III	MDD I	MOD II	MOD III
TECNICO EM REDE DE COMPUTADORES	2015	TA 33			TA -			TA -			TA 33		
	2015		TA 31			TA -			TA 6			TA 25	
	2016	TB 32			TB -			TB -			TB 32		
	2016			TA 25	-		TA -	-		TA 1			TA 24

CURSO	ANO	MATRÍCULAS		DESISTENCIAS		REPROVADOS		CONCLUINTES	
		MOD I	MOD II	MDD I	MOD II	MOD I	MOD II	MDD I	MOD II
TECNICO EM ARTES CIRCENSES	2015	TA 29		TA 1		TA 3		TA 25	
	2016	TB 31		TB -		TB -		TB 31	
	2016		TA 23		-		-		TA 23

1.4 Comissão de Verificação (fl. 177)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 70/17, de 13/03/17, do NRE de Londrina, integrada pelas técnicas pedagógicas: Marta Virgínea Machado Klein e Ana Cristina Perusso, licenciadas em Letras; Marília Inês Martins Gomes, licenciada em Educação Física, após análise da documentação e verificação *in loco*, em 14/03/17, declarou-se favorável à renovação do credenciamento, e informou:

> (…) A instituição de ensino apresentou as certidões negativas de regularidade fiscal perante os Órgãos Fazendários da União, do Estado e do Município, certidão de regularidade relativa a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da entidade mantenedora, e as certidões negativas de Cartório de Protesto, dos Distribuidores Cíveis da Justiça Comum e da Justiça Federal, da Justiça Trabalhista e dos respectivos Distribuidores Criminais da Comarca da sede da entidade mantenedora.
> (…) **Infraestrutura física**: os blocos de salas de aula e dependências administrativas que constituem a instituição de ensino, sanitários, pinturas externas e internas apresentam um bom estado de conservação. As condições de higiene, salubridade e saneamento estão adequadas para o atendimento da comunidade escolar.
> (…) A **acessibilidade** para educandos com deficiência, ocorre por meio de rampas, corrimãos e banheiro adaptado.
> (…) O Certificado de Vistoria do **Corpo de Bombeiros** está vigente até 16/12/17 e a **Licença Sanitária** até 21/09/18.
> (…) **Laboratórios**: possui três laboratórios de Informática, totalizando 93 computadores, três laboratórios de atividades corporais, devidamente equipados. Dispõe, ainda, de um laboratório de Redes de Computadores e um laboratório de Práticas Corporais.
> (…) A **biblioteca** conta com acervo bibliográfico de 12.000 volumes, nas áreas de filosofia, psicologia, educação, ciência e tecnologia, história, ciências sociais, literatura infanto juvenil, brasileira, estrangeira, livros paradidáticos, além de revistas, jornais, CDs e DVDs. Dispõe de acervo bibliográfico específico para o Curso Técnico em Arte Dramática, atualizado e diversificado.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio Termo Responsabilidade, emitido em 14/03/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 194).

1.5 Parecer DET/Seed (fl. 198)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 204/17, de 27/07/17, encaminhou o processo para prosseguimento dos trâmites.

1.6 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 201)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2517/17, de 04/09/17, declarou-se favorável à renovação do credenciamento da instituição de ensino.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expira em 16/12/17. A Licença Sanitária está vigente até 21/09/18.

A Comissão de Verificação atesta que a instituição possui regularidade fiscal e as condições ambientais, materiais e pedagógicas básicas para seu funcionamento.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, do Centro Educacional Marista Irmão Acácio, do município de Londrina, mantido pela Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/04/17 a 17/04/27, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e à Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

PROCESSO N° 1426/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Sandra Teresinha da Silva
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE